



- PUBLICADO -

Município de Mercedes

DATA: 28 / 08 / 2020

Estado do Paraná

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2307

PUBLICADO

DATA: 28 / 08 / 2020

ORGÃO: O Presente

PÁGINA: 36

PROCEDO: 4751

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 162/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICA EIRELI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Luz de Prata Construtora de Obras Elétrica EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 15.385.077/0001-02, Inscrição Estadual n.º 90807332-05, com sede na Rua Grevilia, n.º. 242, CEP 85.807-740, Bairro Parque Verde, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai, residente e domiciliado na Rua Valdemar Bonn, n.º. 1408, CEP 85.807-096, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 8.818.881-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 052.862.709-05 de Identidade n.º 16.520.909, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º. 829.589.049-209, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

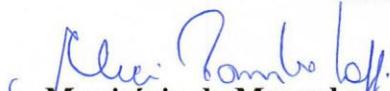
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 09/10/2020 o prazo de execução do objeto do Contrato Original 162/2020, de 22 de maio de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as disposições constantes na Cláusula supra, fica prorrogado até 21/11/2020 o prazo de vigência do Contrato Original 162/2020, de 22 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 10 de agosto de 2020.


Município de Mercedes

CONTRATANTE


Luz de Prata Construtora de Obras
Elétrica EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6


Edelberto Bruch
RG n.º 3.008.836-0